



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – nº 05/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

II. Contatos:

E-mail: saudeita@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458-9500

Responsável(is): Juliana Aparecida Batista.

III – OBJETO:

O presente estudo tem por objeto a aquisição de medicamento Nivolumabe (opdivo) por decisão Judicial, o paciente faz a aplicação de 528 mg de medicação a cada 28 dias conforme o processo originário: Nº 5001150-98.2023.0124/SC, para o paciente J.S portador de Melanoma Maligno Avançado (Metastático – CID 10:C43), é paciente do serviço de oncologia e hematologia o Hospital Regional do Oeste – HRO desde de 07/02/2023.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de medicamento OPDIVO (nivolumabe), esse medicamento é indicado em monoterapia ou em combinação com ipilimumabe para o tratamento de melanoma avançado (irressecável ou metastático). Tendo em vista que é dever e interesse primordial do Município, o atendimento à sua população nas mais diversas áreas públicas, não pode-se deixar de notar o compromisso do ente público na manutenção das atividades envolvendo a saúde de seus munícipes, seja nos atendimentos prestados, seja na distribuição de forma gratuita de medicamentos.

Ademais, é importante ressaltar que o objeto do presente estudo é diretamente outorgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, onde o município tem o dever de agir conforme os parâmetros estabelecidos na Constituição Federal, quando do auxílio à população nas demandas públicas. Por fim, é cristalino o dever público na distribuição de medicamentos à sua população tendo em vista a capacidade econômica do mesmo se comparado aos munícipes, não cabendo ao município ser omissa uma vez ciente da demanda.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2766 de 12 de Dezembro de 2023.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa licitante deverá fornecer o medicamento de acordo com as especificações definidas no receituário médico, mediante apresentação de autorização de fornecimento emitida pela Secretaria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

Entregar o medicamento conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

Entregar o produto que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa dias) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega.

Todos os medicamentos injetáveis ou em pó, deverão vir acompanhados de seus respectivos diluentes.

– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

1) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5) HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Alvará de licença sanitário válido;

- Alvará de licença de localização e funcionamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

– PRAZO DE ENTREGA

– Entregar os produtos após emissão da autorização de fornecimento (AF) com tolerância máxima de 08 (oito) dias na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 04, S/N – Bairro Natureza – Itá/SC, ou na sua própria sede através de servidor designado pela administração para recebimento do objeto contratado, munido a autorização de fornecimento original, ou ainda pelo usuário ou responsável legal, beneficiário do produto.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Conforme demanda Judicial foi realizado pesquisas nas farmácias locais e regionais onde as mesmas os retornaram que não fornecem a medicação obtendo a busca de laboratórios fabricante do mesmo, onde foi realizado nova busca e dois laboratórios forneceram orçamentos.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é fazer a distribuição do medicamento ao paciente.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

As quantidades deste item são as definidas no receituário médico recomendado para o tratamento do paciente, sendo 6 ampolas do medicamento para um período de 03 meses.

X– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A compra se dará parcelada conforme uso do paciente, e o medicamento será distribuído ao paciente para uso conforme receituário médico estimado para o tratamento.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A compra já está relacionada a contratação nº 002/2024 e a contratação 007/2024 – e demanda a judicial nº 5001150-98.2023.0124/SC. Por se tratar de um medicamento de alto custo o Município vai adquirir de forma parcelada.

XII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

O presente objeto tem fins puramente humanos, visto que se trata de cuidados necessários a um munícipe que precisa de auxílio com tratamento de saúde, sendo inviável ao município fazer aspirações no que diz respeito a aproveitamento de recursos materiais e financeiros, visto que existe apenas uma maneira de atender a esta demanda, como já mencionado no item VII deste estudo.

XIV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XV – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

XVI– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através de processo licitatório, no procedimento auxiliar de dispensa de licitação.

Município de Itá, 03 de Julho de 2024


Poliana Carmen da Silva
Gerente de Departamento